



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2012.
(Do Sr. Augusto Coutinho)**

Solicita a realização de Audiência Pública, com a presença dos Senhores Julio Ferraz Arcoverde – Presidente do Denatran, Jorge Ernesto Pinto Fraxe – Diretor Geral do DNIT, Paulo Cesar Marques da Silva – Engenheiro de tráfego, a fim de subsidiarem informações quanto à suposta existência de uma “indústria de multas” ou “máfia das lombadas eletrônicas” e outros assuntos relativos à fiscalização do trânsito por meio de dispositivos eletrônicos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e dos arts. 24, VII, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, sejam convidados a comparecer a esta Comissão, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, a fim de subsidiarem informações quanto à aplicação de multas de trânsito aos condutores de veículos nas rodovias federais por meio de instrumentos eletrônicos de medição de velocidade de operação autônoma, as seguintes personalidades:

1. Sr. Julio Ferraz Arcoverde – Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;
2. Sr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe – Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
3. Sr. Paulo Cesar Marques da Silva – Engenheiro de tráfego.

JUSTIFICATIVA



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

O Brasil vem enfrentando ao longo dos anos diversas denúncias em relação à sinalização, à instalação e à aplicação de multas por instrumentos eletrônicos de medição de velocidade de operação autônoma nas vias e rodovias do território brasileiro.

Há até mesmo uma expressão utilizada para descrever tal situação: “indústria de multas”.

Não se está questionando a eficácia dos radares eletrônicos. É indubitável que tais aparelhos contribuem para diminuição da quantidade de acidentes em determinadas vias. O que se pretende com essa audiência pública é debater e mostrar para sociedade civil os critérios que a Administração Pública Federal utiliza para instalar os equipamentos que aferem a velocidade dos veículos e quais os mecanismos que o Poder Público utiliza para fiscalizar os contratos entre as empresas que fornecem e operam os aparelhos e as diversas prefeituras e órgãos de trânsito dos estados e municípios.

Trata-se de uma questão de legalidade e, acima de tudo, de constitucionalidade. Isso porque a aplicação de multas é verdadeiro exercício de poder de polícia da Administração Pública. As empresas privadas que instalaram os instrumentos que aferem velocidade dos veículos de forma eletrônica e extraem multas de trânsito, estão praticando atos materiais de execução desse poder de polícia. Dessa forma, cabe a esta Casa analisar a questão de forma pormenorizada, vez que, apesar de não haver delegação do poder de polícia, aqueles que estão realizando a fiscalização estão prestando serviço público de suma importância. Além disso, pretende-se certificar de que não há enriquecimento ilícito por parte dessas empresas ou do próprio Poder Público na arrecadação oriunda das multas de trânsito.

Podemos citar aqui algumas reportagens que abordaram o tema em diversos entes federativos:

(...) Fraudes e muitas negociações. É um retrato escandaloso de como funciona a indústria das multas no Brasil. Uma indústria que fatura R\$ 2 bilhões por ano.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

(...) Outras revelações comprovam a falta de critérios para instalar radares no país. Em Curitiba, há empresas que oferecem negócios mais lucrativos para as prefeituras corruptas.

(Programa Fantástico, Rede Globo de Televisão, veiculado em 14 de março de 2011)

“Ninguém ignora que as prefeituras já incluem em seu orçamento anual gigantescos valores provenientes da arrecadação das multas. É objetivamente uma “indústria”. Além disso, elas desrespeitam sistematicamente a determinação de que o valor das multas seja aplicado em campanhas educativas de sensibilização do motorista.”

(Jornal Estado de Minas, Publicado em 21/07/2012)

Na novela que se tornou a "indústria da multa" no Rio, as cenas e os diálogos comprometedores não são veiculados para o público. Ficam longe dos olhos dos motoristas. O EXTRA teve acesso a documentos que revelam os bastidores — alguns até então ocultos — das negociações de um desses contratos de fiscalização. São cenas explícitas de descumprimento de cláusulas contratuais, ausências de licitações e atitudes, no mínimo, estranhas.

(Jornal Extra, publicado em 19 de maio de 2012)

As denúncias são muitas e já vêm sendo sistematicamente veiculadas na imprensa nacional e dos estados. Elas geralmente giram em torno de fraudes em licitação, de pagamento de propinas, de uso indevido do dinheiro arrecadado com as multas, da instalação de equipamentos em locais onde eles não são necessários e até de contratos, mesmo proibidos por resolução do



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Conatran de 2002, baseados no critério de produtividade – ou seja, quanto mais multas geradas pelos aparelhos, mais dinheiro receberia a empresa responsável pelo equipamento.

Até agora, não se tem notícia de uma intervenção do poder público federal e dos órgãos de trânsito sobre o assunto. Fora ações pontuais de algumas prefeituras, não há conhecimento de nenhuma ação abrangente e efetiva que vise a desbaratar os supostos esquemas ou fiscalizar os contratos entre as empresas e as prefeituras.

Outra questão que cabe discutir são os critérios adotados para instalação de lombadas e radares eletrônicos em diversos pontos em uma mesma via e as repentinhas mudanças do limite de velocidade em trechos muito próximos.

Diante do exposto, é dever dessa Casa buscar todos os meios que possibilitem debates acerca de eventos que trazem consequências para vida da população brasileira.

Destarte, entendemos que as personalidades supracitadas irão enriquecer o debate, em face da explanação de seus conhecimentos na área de transporte.

Sala das Comissões, em de setembro de 2012.

Deputado AUGUSTO COUTINHO
Democratas/PE